

CONTRATO Nº 222/2023
PROC. ADM. Nº 4177/2023
DISPENSA Nº 040/2023

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadinha - MA, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Pagamento Vania Duarte Mota Souza, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45, e do outro lado NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO LTDA, CNPJ: 41.229.756/0001-94, com sede na Rod. BR 222, S/N Campo Velho, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Natanael de Souza Araújo, residente nesta cidade, portador do R. G. Nº 5449893-7 SSP/MA CPF nº 820.660.443-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA.

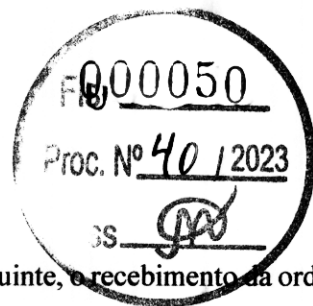
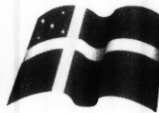
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Lavagem geral automóvel	60	UND	40,00	2.400,00
2	Lavagem geral caminhonete	60	UND	50,00	3.000,00
3	Lavagem geral caminhão trucado	40	UND	200,00	8.000,00
4	Lavagem geral caçamba trucado	40	UND	100,00	4.000,00
5	Lavagem geral caçamba toco	40	UND	80,00	3.200,00
6	Lavagem geral trator de esteira	40	UND	200,00	8.000,00
7	Lavagem geral Motoniveladora patrol	40	UND	150,00	6.000,00
8	Lavagem geral escavadeira	40	UND	300,00	12.000,00
9	Lavagem geral trator agrícola	40	UND	100,00	4.000,00
	TOTAL				50.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadinha-MA
CNPJ: 06.117.709/0001-58



3.1 - Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

3.2 - Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

3.3 - Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

3.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

4.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

4.3 - Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 07 de Agosto de 2023 extinguindo-se em 07 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;



- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, e julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Administração de Chapadinha e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária: ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CHAPADINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CHAPADINHA-MA, 07 de Agosto de 2023

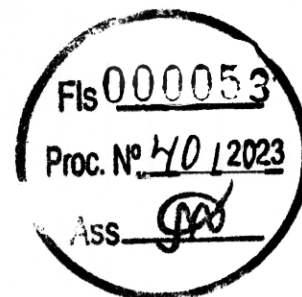
VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretaria Adjunta de Administração
CONTRATANTE

[Signature]
NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO LTDA
CNPJ 26.662.648/0001-17
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *[Signature]*
025.090.873-55

2. *[Signature]*
079.941.343-37

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023 – DL Nº 040/2023 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 222/2023 - DL Nº 040/2023 - Processo Administrativo Nº 4177/2023****ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2023****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATADA: NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO – LTDA, CNPJ: 41.229.756/0001-94****OBJETO:** Contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL: R\$ 50.600,00(cinquenta mil e seiscentos reais)**

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**VIGÊNCIA:** 07 de Agosto de 2023 a 07 de Agosto de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Agosto de 2023.

Chapadinha (MA), 07 de Agosto de 2023.

VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de AdministraçãoPrefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

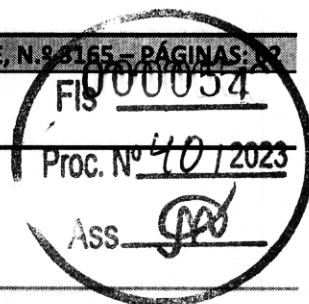
TERÇA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 8165 - PÁGINAS: 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP
TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4177/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023 – DL Nº 040/2023 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 061/2021
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP
ERRATA DO EXTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP, PROC. ADM. Nº 0593/2023
PORTARIA Nº 342/2023 – SEMAGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 024/2023-SRP. Processo nº 4054/2023-PMCH. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10) de interesse da Administração Pública de Chapadina"; Abertura: 21/08/2023 às 09:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina-MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadina/MA, 04/08/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 4177/2023 Dispensa de Licitação nº 040/2023 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO LTDA, CNPJ nº 41.229.756/0001-94 que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadina – MA, valor total de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 04 de Agosto de 2023. VANIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023 – DL Nº 040/2023 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 222/2023 - DL Nº 040/2023 - Processo Administrativo Nº 4177/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO – LTDA, CNPJ: 41.229.756/0001-94 OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadina – MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 50.600,00(cinquenta mil e seiscentos reais)

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 07 de Agosto de 2023 a 07 de Agosto de 2024 DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023 Chapadina (MA), 07 de Agosto de 2023 VANIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 061/2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e LANDRY COSTA LIMA OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do SAMU(serviço de autoatendimento móvel de urgência) de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadina. Data da Assinatura: 24 de Julho de 2023VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 07(sete) meses BASE LEGAL: Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 Dispensa 061/2021 ADITAMENTO DE PRAZO: 07(sete) meses

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física..

ASSINATURAS:LOCATÁRIO(A): Secretaria Municipal de Saúde: Alberto Carlos

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024

CHAPADINHA - MA

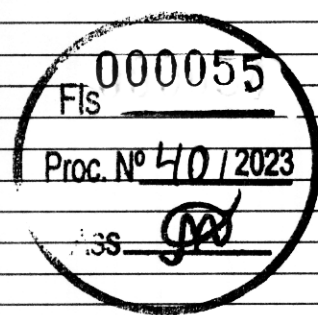
VOL. 04, Nº 3337 – PÁGINAS: 04

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024 – DL Nº 022/2024 – SAÚDE CONTRATO Nº 146/2024 - DL Nº 022/2024 - Processo Administrativo Nº 1191/2024
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - **022/2024 CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 15.377.501/0001-69 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de absorventes femininos de interesse da Sec. Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.403,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00	Material de Consumo..



VIGÊNCIA: 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março de 2024 Chapadinho (MA), 27 de Março de 2024 **Alberto Carlos Pereira Junior**
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 014/2024, Processo Adm. nº 1370/2024, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de Sistema Fotovoltaico no município de Chapadinho – MA**; Abertura: **06/05/2024 às 08:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinho, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinho2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinho/MA, 15 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023 - D.L Nº 040/2023 - Processo Administrativo Nº 4177/2023 – Cujo objeto é: Contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinho – MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 08 de agosto de 2023, na página 01, edição 3165. **ONDE LÊ-SE: 33.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ; **LEIA-SE: : 3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.